

LEI N. 10.864, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a instituir a execução do Hino Nacional do Brasil nas unidades da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a execução do Hino Nacional do Brasil nas unidades da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 2 de abril de 2024.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Educação

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Henrique Sarzi  
Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 34/2024, de autoria do Vereador Zé Luís).